



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 884/2023/MF

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

C/c: A Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia de Goiás

Assunto: Reajuste de auxílios. Ressalva no Plano de Recuperação Fiscal. Ausência de violação. Sensibilização no anexo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100160/2023-63.

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da publicação dos decretos judiciais nºs 3060/2022, 3061/2022 e 3062/2022, os quais reajustam os auxílios alimentação, creche e saúde.

Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, na Reunião Ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2023, decidiu por afastar a violação ao inciso VI perpetrada pelo TJGO, nos termos do inciso II do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, devendo ser sensibilizado o montante anual de **R\$ 132.247.674,00 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e setenta e quatro reais) no anexo de ressalvas, para o período de 2023 a 2030.**

Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.

De outra parte, aponte-se que os autos não trazem a memória de cálculo discriminada do impacto financeiro decorrente dos Decretos acima relacionados, razão pela qual se solicita que o TJGO envie a este Conselho as memórias de cálculo do impacto financeiro de cada auxílio concedido, considerando a população atendida e o efeito financeiro decorrente da majoração promovida pelos decretos judiciais nºs 3060/2022, 3061/2022 e 3062/2022.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

- I - Voto Conselheiro representante do MF (31847254).
- II - Voto Conselheiro representante do TCU (31884812).
- III - Voto Conselheiro representante do Estado (31883083).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente do Conselho

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Presidente**, em 28/02/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31970738** e o código CRC **6BA4D491**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/economia